



## PORTARIA Nº 109, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao Servidor Público Municipal **Glênio Chaves Queiroz**, Matrícula Nº 162410-5.

**Art. 2º** - A licença de que trata esta portaria será pelo período de 02 anos, sem remuneração, a começar a partir de 31/05/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal